

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.922/2011**

**Autoriza a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no Instituto de Ensino Humboldt, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.276/2011 (Processo CEE nº. 152/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-11-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 35 (trinta e cinco) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 06 de fevereiro de 2012, no Instituto de Ensino Humboldt, situado na Rua Lusmar Machado de Moraes, n.º 37, Bairro Ilha de Santa Maria, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Educacional da Ilha Ltda.-ME, CNPJ nº. 05.796.559/0001-93.

**Art. 2º** Retificar o título do estabelecimento (nome fantasia), em todas as Resoluções exaradas a partir do ano de 2005, passando de Centro Educacional da Ilha, para Instituto de Ensino Humboldt.

Vitória, 28 de dezembro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 28 de dezembro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**

